



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Presidência

OF.-CIRC. N.º 01-20/SMP/LAG

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JOSÉ SCORSATTO,
Prefeito Municipal de ITAPUCA/RS.

Assunto: **reconhecimento de estado de calamidade pública.**

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos-lhe que, em Sessão Plenária extraordinária virtual realizada no último dia 08 de abril, o Município de ITAPUCA teve reconhecida a ocorrência de seu estado de calamidade pública pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com 54 votos favoráveis e nenhum voto contrário, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Deputado **Ernani Polo**,
Presidente da Assembleia Legislativa/RS.